

UNIESP S.A.

Informe Secretaria Acadêmica Regime do Exercício Domiciliar

Diretoria Acadêmica | Diretoria de Controle e Registro Acadêmico

- Regime do Exercício Domiciliar

Definição:

O aluno impossibilitado de frequentar as aulas é amparado pela Legislação e pelo Regimento Geral da UNIESP S.A, que preveem a realização do Regime do Exercício Domiciliar como forma de compensar a sua ausência.

O Regime do Exercício Domiciliar tem como premissa compensar, fora da sala de aula, os conteúdos que o aluno estará perdendo com seu afastamento das aulas.

Sustentação Legal:

- Lei nº 6202/75 – Licença Maternidade: ampara a aluna em estado de gestação. Durante um período de três meses, a partir e a contar do 8º mês de gestação, a aluna ficará assistida pelo Regime do Exercício Domiciliar.

O período de afastamento amparado é de 90 (noventa) dias, dentro do semestre letivo. Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto, em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

- Decreto-Lei nº 1044/69 – Doenças infectocontagiosas: prevê a compensação de ausências para portadores de doenças infectocontagiosas, por meio de exercícios domiciliares. O período de afastamento amparado é de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias, dentro do semestre letivo.

- Regime do Exercício Domiciliar

Descrição do processo:

A justificativa de falta, regime do exercício domiciliar e licença gestante servem para compensar as faltas do aluno e recuperar o conteúdo ministrado durante o período de afastamento.

É concedido ao aluno o direito de realização de trabalhos domiciliares de compensação de faltas, nos casos de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que determinem distúrbios agudos ou agudizados que gerem incapacidade física incompatível com a frequência às aulas, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, comprovados por atestado médico, militares sob convocação ou representação oficial do país em competições esportivas ou gravidez, a partir do oitavo mês de gestação, pelo prazo de três meses. Não é permitido ao professor conceder abonos de faltas mediante a apresentação de atestados médicos pelos alunos. Nos casos de faltas eventuais, quaisquer que sejam os motivos, o aluno deve usufruir o direito de ausência a 25% da carga horária da disciplina.

- Regime do Exercício Domiciliar

Pontos Específicos:

- O Regime de Exercício Domiciliar é concedido apenas aos alunos regularmente matriculados no semestre letivo.
- Os alunos deverão apresentar Atestado Médico original ou cópia autenticada, especificando o período de afastamento e a identificação do problema de saúde pelo CID (Código Internacional de Doença).
- A consulta ao CID poderá ser realizada através do site www.medicinanet.com.br/cid10.htm.
- O Regime de Exercício Domiciliar compensa exclusivamente, a ausência das aulas. O aluno amparado por este benefício deverá submeter-se às avaliações regulares.
- Se a impossibilidade do comparecimento às aulas não estiver amparada pela legislação citada ou for inferior ao período mínimo estabelecido, não poderá ser enquadrada no Regime do Exercício Domiciliar. Nesse caso, a falta do aluno está contida no percentual de 25% de ausências a que o aluno tem direito, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases.
- Após o período de 30 (trinta) dias úteis do término do Regime do Exercício Domiciliar, o aluno perde o direito de realização das provas, caso não tenha realizado as mesmas.

- Regime do Exercício Domiciliar

Pontos Específicos:

- O aluno que apresentar Atestado Médico, considerado falso ou sem sustentação legal, estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Regimento Geral.
 - Atestados médicos apresentados fora do prazo, vencidos, rasurados e rasgados não serão aceitos.
 - Atestados médicos apresentados por consequência de doenças psicológicas e/ou psiquiátricas, serão analisados pela Coordenação de Curso e Direção, podendo ser deferidos ou indeferidos, levando-se em consideração o eventual comprometimento de aprendizagem do semestre letivo.
- Quando constatada a presença do(a) aluno(a) em quaisquer das atividades realizadas no recinto da Faculdade, o regime de exercício domiciliar será cancelado automaticamente.
- Ocorrendo afastamento entre dois períodos letivos, a matrícula para o período subsequente deve ser renovada, quando for o caso, nas datas previstas no Calendário Acadêmico.

- Regime do Exercício Domiciliar

Solicitação do aluno:

O(a) aluno(a) deverá formalizar diretamente, ou através de representante devidamente autorizado, via Requerimento de Regime de Exercício Domiciliar, disponibilizado na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de afastamento. O requerimento deverá conter as devidas justificativas do pleito, acompanhadas de documentação comprobatória original, ou cópia autenticada, para análise do mérito.

O prazo para requerer compensação de ausências poderá ser feito em até 05 (cinco) dias úteis do afastamento às aulas, dentro do mesmo semestre letivo, a fim de que haja tempo suficiente para a elaboração dos temas dos exercícios por parte dos docentes e sua realização pelo beneficiado.

Indicar, no ato da solicitação, representante responsável por intermediar o contato entre os professores e o interessado durante o período de afastamento, informando seu nome completo, telefone móvel e fixo, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial.

Análise e parecer da solicitação:

O deferimento das solicitações de Regime de Exercício Domiciliar será de competência do Diretor.

Em caso de indeferimento, o aluno deverá tomar ciência do motivo. Sendo deferido, o pedido será encaminhado para as devidas providências, incluindo ciência do aluno e prazo de retirada dos temas dos exercícios domiciliares.

Observação: O contato com o aluno deverá ser exclusivamente, por e-mail, que deverá ser informado no ato da solicitação.

- Regime do Exercício Domiciliar

Exercícios Domiciliares:

As atividades programadas sob forma de exercícios domiciliares deverão compensar as ausências havidas e os conteúdos ministrados, no respectivo período, e estão sujeitas às avaliações de aprendizagem, nas mesmas datas das provas oficiais definidas no Calendário Acadêmico, ou de provas repositivas, salvo se houver coincidência dessas com o período requerido, caso em que deverá ser requerida prova especial de cada disciplina ou matéria;

Compete ao professor da disciplina ou aos coordenadores de curso elaborar os exercícios domiciliares, as provas e os demais trabalhos de avaliação, bem como julgar e registrar os resultados, quando for o caso;

As disciplinas práticas, de projetos ou de caráter experimental, bem como as de duração especial, em função da não aplicabilidade de provas escritas na forma regular, terão sua forma de avaliação definida, em cada caso, na forma e época oportunas, pelo Coordenador do Curso, que assinará a Ata com os resultados havidos;

Caso o trabalho escrito seja considerado insuficiente pelo docente avaliador, o aluno poderá refazê-lo ou complementá-lo apenas uma única vez, dentro do prazo de 30(trinta) dias e, se após esse prazo for novamente considerado insuficiente, não haverá compensação de ausência da respectiva disciplina.

- Regime do Exercício Domiciliar

Exercícios Domiciliares:

O Aluno ou procurador, comparece à Secretaria Acadêmica e preenche requerimento solicitando regime de exercício domiciliar e anexa Atestado Médico com o CID correspondente;

A Secretaria Acadêmica verifica a situação da matrícula e confirma se o atestado médico é válido. Em caso de atestado médico não válido, o processo é indeferido e é dada ciência ao respectivo aluno;

Para os atestados válidos e com amparo legal, é montado um processo do aluno com formulários específicos (vide anexo) e encaminhado à Coordenação de Curso.

A Coordenação de Curso define o período da licença / regime de exercício domiciliar e solicita aos professores os temas dos exercícios domiciliares;

O aluno é informado do deferimento e do prazo para retirada e entrega dos trabalhos realizados.

Após realização, aluno ou procurador protocola os trabalhos na Secretaria Acadêmica, que os encaminha para correção. Caso o trabalho escrito seja considerado insuficiente pelo docente avaliador, o aluno poderá refazê-lo ou complementá-lo apenas uma única vez, dentro do prazo de 30(trinta) dias e, se após esse prazo for novamente considerado insuficiente, não haverá compensação de ausência da respectiva disciplina. Se o trabalho for considerado suficiente, as faltas são justificadas (retiradas) no sistema RM e são agendadas as provas repositivas.

INFORME SECRETARIA ACADÊMICA

- Regime do Exercício Domiciliar

Responsabilidade:

Secretaria Acadêmica;
Coordenação de Curso;
Diretoria;
Diretoria de Controle e Registro Acadêmico e
Diretoria Acadêmica.



INFORME SECRETARIA ACADÊMICA

- Regime do Exercício Domiciliar

Operacionalização no RM:

Matrícula no período letivo: 2016009889 - Mateus Petherson Silva - 03.9.0519

Identificação Enade Campos complementares

R.A.: Aluno:
2016009889 Mateus Petherson Silva

Curso:
060.01.14 ENGENHARIA MECÂNICA

Habilitação:
1 ENGENHARIA MECÂNICA

Matriz curricular: Tuma: Período:
20161 Estrutura Curricular G.A NOTURNO 6

Período Letivo: Tuma: Tipo de matrícula:
2016/1 1 MATRÍCULA

Situação de matrícula: Identificador:
1 MATRICULADO

Data de matrícula:
04/03/2016

Data da alteração: Usuário:

Data de solicitação de alteração: Motivo da alteração:

Resultado: Data do resultado:

Coefficiente de rendimento:

(a)

matrícula Códig... Matriz curricular Habilitação Códig...
1 1 Estrutura Curricular G.A ENGENHARI... 20161

Tipo de Matrícula

Filtrar por: Descrição

Código	Descrição
14	FIES INSANÁVEL
16	FIES - ERRO
17	ADITAMENTO PRELIMINAR
18	AGUARDANDO ADITAMENTO
40	PRÉ-MATRÍCULA
54	ORDEM JUDICIAL
56	CONTRATAÇÃO IRREGULAR - FIES
88	FALECIDO
99	EXERCÍCIO DOMICILIAR
100	FIES DOCUMENTADO 20161
101	FIES INSANÁVEIS 20161

(b)

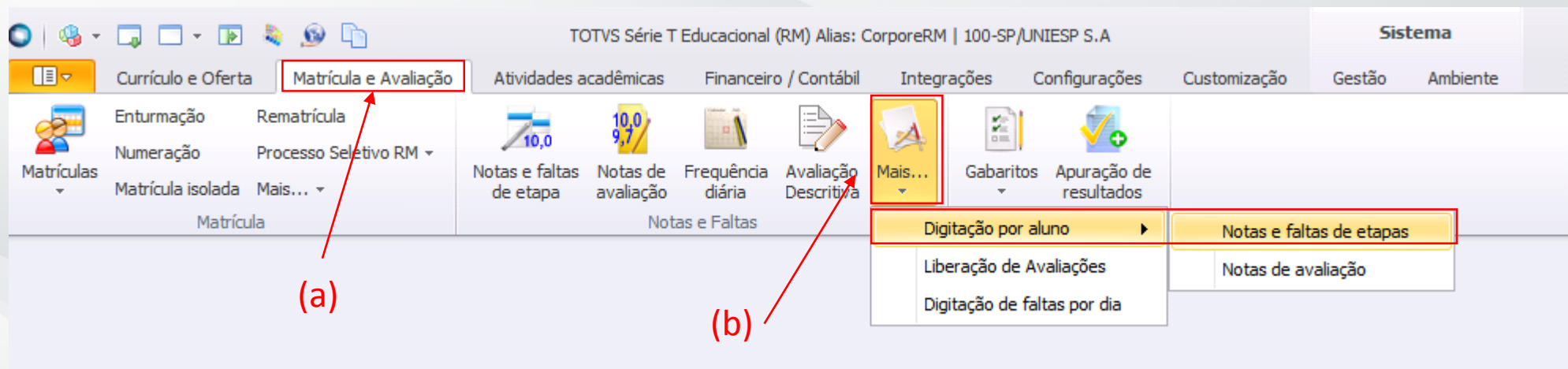
No período de afastamento do aluno – período amparado pelo Regime do Exercício Domiciliar:

(a) Clicar em tipo de matrícula; e

(b) Selecionar a opção 99 – Exercício Domiciliar.

INFORME SECRETARIA ACADÊMICA

- Regime do Exercício Domiciliar



Para justificar as ausências (faltas), após a correção dos trabalhos:

- (a) Clicar em tipo de matrícula e avaliação;
- (b) Selecionar a opção Notas e faltas de etapas.

- Regime do Exercício Domiciliar

Digitação de notas e faltas de etapa por aluno - 03.9.0519 X

☒ Todas as matrículas no período letivo, exceto matrícula em disciplinas isoladas ☐ Somente matrícula em disciplinas isoladas

R.A.: Período letivo: Situação da matrícula:

Disciplinas:

Turma	Subturma	Disciplina	Nome	Sit. Matrícula
DP_ENGM		ENG007	Ciências Ambientais	APROVADO
DP_ENGM		ENG014	Cálculo Diferencial e Integral II	APROVADO
DP_ENGM		ENG00...	Mecânica dos Sólidos I	MATRICULADO
DP_ENGM		ENG00...	Ciência e Tecnologia dos Materiais	MATRICULADO
ENGM_8NB		ENG00...	Recursos Energéticos e Desenvolvim...	APROVADO
ENGM_8NB		ENG00...	Economia para Engenharia	APROVADO
ENGM_8NB		ENG00...	Máquinas Hidráulicas	APROVADO
ENGM_8NB		ENG00...	Máquinas Térmicas	APROVADO
ENGM_8NB		ENG00...	Elementos de Máquinas I	APROVADO
ENGM_8NB		ENG00...	Controle de Sistemas	APROVADO
ENGM_8NB		ENG00...	Tópicos em Manutenção Avançada	APROVADO

Etapa de nota numérica:

Código	Etapa	Nota	Pontos distribuídos
0	Média Final	8,5000	10,0000
1	N1	7,0000	10,0000
2	N2	9,5000	10,0000
3	Média	8,5000	10,0000
4	Exame		10,0000
5	Prova Repostoria		10,0000

Etapa de Falta:

Código	Etapa	Faltas	Aulas dadas
0	Total de Faltas		
2	Faltas Fevereiro		
3	Faltas Março		
4	Faltas Abril		
5	Faltas Maio		
6	Faltas Junho		

(a) Informar RA e período letivo;

(b) Selecionar a disciplina;

(c) Efetuar a adequação das faltas conforme período amparado pelo regime do exercício domiciliar. E incluir comentário informando o motivo da alteração das faltas.

INFORME SECRETARIA ACADÊMICA

- Regime do Exercício Domiciliar

Canal de comunicação:

Diretoria Acadêmica: secretariaacademica@uniesp.edu.br

Suporte: suporte@uniesp.edu.br